

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**  
(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre o efetivo cumprimento do Decreto Lei nº 10.418/2020, no que tange a fiscalização in loco de equipe técnica do Ministério da Previdência Social no que se refere a violação de direitos relativos a quebra de Paridade decorrentes da Lei Estadual nº 9537/2021 em pleno vigor.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre o efetivo cumprimento do Decreto Lei nº 10.418/2020, no que tange a fiscalização in loco de equipe técnica do Ministério da Previdência Social, no que se refere a violação de direitos relativos à quebra de Paridade decorrentes da Lei Estadual nº 9537/2021 em pleno vigor.

**JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento público que em 2022 foram realizadas diversas representações e denúncias ao Órgão do Ministério da Economia, esse em questão que na época era o responsável pela pasta de fiscalização e gestão. Muito embora, à época, o Órgão em referência tivesse conhecimento sobre as graves violações, não foram tomadas medidas de ofício conforme seria o Poder Dever de fazer cumprir a devida fiscalização dos auditores com base no Decreto Lei nº 10.418/2020.



\* c d 2 3 7 7 2 6 5 5 3 1 0 \* LexEdit

Além disso, após a transição governamental e reorganização dos ministérios, o novo órgão responsável pela pasta – Ministério da Previdência Social também não tomou qualquer medida cabível.

Assim, considerando que no Estado do Rio de Janeiro ocorre uma **violação decorrente da quebra de Paridade com suposta ausência fiscalizatória da Secretaria Nacional de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego**, para obrigação no que couber a Lei Estadual nº 9.537/2021, em específico no artigo 24 do Decreto Lei nº 667/1969, que trata sobre os direitos, deveres, remuneração, prerrogativas e outras situações especiais dos militares, solicito a V. Exa.:

(i) Que sejam disponibilizadas todas as denúncias recebidas neste Ministério sobre a grave violação decorrente da quebra de Paridade em relação aos veteranos e pensionistas, prevista na Lei nº 9.537/2021;

(ii) Que sejam disponibilizadas as informações, explicações e motivação sobre a possível ausência fiscalizatória da Secretaria Nacional de Previdência, de competência do Ministério da Previdência Social;

Nesse sentido, pela importância do tema como forma de esgotar os meios jurídicos relativos à matéria, requer-se ao Ministro da Previdência Social, órgão responsável pela pasta, às informações apresentadas no presente Requerimento.

**Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.**

**SARGENTO PORTUGAL**  
Deputado Federal PODE/RJ

